

RESOLUÇÃO SENAI/CR Nº 005/2024

“Aprovação da Proposição SENAI/Nº 005/2024 de Credenciamento dos Cursos Técnicos e da Unidade Integrada do Juruá para a oferta de Certificação Profissional em Cursos de Qualificação.”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco – Acre, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Proposição Nº 005/2024, de Credenciamento dos Cursos Técnicos, e autorização de Credenciamento da Unidade Integrada do Juruá para a oferta de Certificação Profissional em Cursos de Qualificação;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na centésima octogésima sexta (186ª) Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada no dia 07 de junho de 2024,

RESOLVE:

1. Aprovar a PROPOSIÇÃO Nº 005/2024, de autorização de funcionamento de Cursos Técnicos de Nível Médio na unidade de Ensino **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, localizada a Avenida Epaminondas Jacome nº 1.260, bairro Cadeia Velha, Rio Branco-Acre, CEP nº 69.908-420, a ofertar o **Curso Técnico em Eletromecânica**, na área de Metalmeccânica e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial;

2. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 005/2024, de autorização de funcionamento de Curso Técnico no **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai**, localizado na BR 364 KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre, CEP nº 69.69.917-200, a ofertar o **Curso Técnico em Energias Renováveis**, na área de Energia Renováveis de Geração de Energia Elétrica, no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial;

3. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 002/2024, de autorização de Credenciamento da **Unidade Integrada Sesi SENAI Juruá**, localizada na Rua Afonso Pena nº 910, bairro AABB, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP nº 69.980-000, a para proceder com o processo de Certificação Profissional de Qualificação Profissional;

4. Autorizar a Certificação Profissional do curso de **Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica**, na área de Energia – GTD, no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais.

6. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regionais e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2024.


José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI/AC